



S I S T E M A

**COFECI·CRECI**

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

**PORTARIA Nº 096, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.**

**O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO**, neste ato representado pelo Presidente, **ANTONIO MOSER** e pelo Diretor Secretário, **ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no art. 8º, inciso I, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução – COFECI 1.126/09;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de prover as Delegacias Regionais com recursos para fazer frente às despesas mensais de pequeno valor;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a **MAIKO BORGES GONÇALVES**, lotado na Delegacia Regional de Criciúma, a importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para atender despesas miúdas e de pronto pagamento na referida Delegacia durante o mês de agosto do corrente ano;

Art. 2º - O funcionário suprido deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere esta portaria até o dia 31 de agosto do corrente ano.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data e passa a ter efeitos imediatos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 03 de agosto de 2020.

**ANTONIO MOSER**

**Presidente**

**ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA**

**Secretário**



S I S T E M A

**COFECI·CRECI**

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

**PORTARIA Nº 097, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.**

O **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO**, neste ato representado pelo Presidente, **ANTONIO MOSER** e pelo Diretor Secretário, **ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no art. 8º, inciso I, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução – COFECI 1.126/09;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de prover as Delegacias Regionais com recursos para fazer frente às despesas mensais de pequeno valor;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a **RAFAEL S. THIAGO HADLICH**, lotado na Delegacia Regional de Joinville, a importância de R\$ 250 (duzentos e cinquenta reais), para atender despesas miúdas e de pronto pagamento na referida Delegacia durante o mês de agosto do corrente ano;

Art. 2º - O funcionário suprido deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere esta portaria até o dia 31 de agosto do corrente ano;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data e passa a ter efeitos imediatos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 03 de agosto de 2020.



**ANTONIO MOSER**

**Presidente**



**ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA**

**Secretário**



SISTEMA

**COFECI·CRECI**

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

**PORTARIA Nº 098, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.**

O **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO**, neste ato representado pelo Presidente, **ANTONIO MOSER** e pelo Diretor Secretário, **ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no art. 8º, inciso I, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução – COFECI 1.126/09;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de prover as Delegacias Regionais com recursos para fazer frente às despesas mensais de pequeno valor;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a **MAIRA ELIDA BACEGA**, lotada na Delegacia Regional de Lages, a importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para atender despesas miúdas e de pronto pagamento na referida Delegacia durante o mês de agosto do corrente ano;

Art. 2º - A funcionária suprida deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere esta portaria até o dia 31 de agosto do corrente ano;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data e passa a ter efeitos imediatos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 03 de agosto de 2020.

**ANTONIO MOSER**  
Presidente

**ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA**  
Secretário



S I S T E M A

**COFECI·CRECI**

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

**PORTARIA Nº 099, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.**

O **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO**, neste ato representado pelo Presidente, **ANTONIO MOSER** e pelo Diretor Secretário, **ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no art. 8º, inciso I, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução – COFECI 1.126/09;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de prover as Delegacias Regionais com recursos para fazer frente às despesas mensais de pequeno valor;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a **LIZANDRA GABOARDI**, lotado na Delegacia Regional de Balneário Camboriu, a importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para atender despesas miúdas e de pronto pagamento na referida Delegacia durante o mês de agosto de 2020;

Art. 2º - A funcionária suprida deverá comprovar as aplicações do suprimimento a que se refere esta portaria até o dia 31 de agosto do corrente ano;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data e passa a ter efeitos imediatos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 03 de agosto de 2020.

  
**ANTONIO MOSER**  
Presidente

  
**ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA**  
Secretário



S I S T E M A

**COFECI·CRECI**

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

**PORTARIA Nº 100, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.**

O **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO**, neste ato representado pelo Presidente, **ANTONIO MOSER** e pelo Diretor Secretário, **ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no art. 8º, inciso I, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução – COFECI 1.126/09;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de prover as Delegacias Regionais com recursos para fazer frente às despesas mensais de pequeno valor;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a **LETÍCIA PEREIRA**, lotada na Delegacia Regional de Blumenau, a importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para atender despesas miúdas e de pronto pagamento na referida Delegacia durante o mês de agosto do corrente ano;

Art. 2º - A funcionária suprida deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere esta portaria até o dia 31 de agosto do corrente ano;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data e passa a ter efeitos imediatos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 03 de agosto de 2020.

**ANTONIO MOSER**  
Presidente

**ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA**  
Secretário



S I S T E M A

**COFECI·CRECI**

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

**PORTARIA Nº 101, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.**

O **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO**, neste ato representado pelo Presidente, **ANTONIO MOSER** e pelo Diretor Secretário, **ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no art. 8º, inciso I, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução – COFECI 1.126/09;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de prover a Tesouraria com recursos para fazer frente às despesas mensais de pequeno valor;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a **CYNDI PEREIRA MENNA COSTA**, lotado na COFIN, a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para atender despesas miúdas e de pronto pagamento na Sede durante o mês de agosto do corrente ano;

Art. 2º - O funcionário suprido deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere esta portaria até o dia 31 de agosto do corrente ano;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data e passa a ter efeitos imediatos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 03 de agosto de 2020.

**ANTONIO MOSER**  
Presidente

**ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA**  
Secretário



SISTEMA

**COFECI-CRECI**

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

**PORTARIA Nº 102, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.**

O **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO**, neste ato representado pelo Presidente, **ANTONIO MOSER** e pelo Diretor Secretário, **ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no art. 8º, inciso I, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução – COFECI 1.126/09.

**CONSIDERANDO**, a deliberação constante da Reunião Ordinária da Diretoria nº 013/2020, de 06 de agosto do corrente ano, mantendo o Plano de Contingência até o dia 31 de agosto do corrente ano, e em decorrência o acordo de banco de horas, do teletrabalho, medidas estas deflagradas para fins de enfrentamento da pandemia COVID-19, visando a redução dos riscos de ocorrência e disseminação do coronavírus;

**CONSIDERANDO**, a determinação emanada pela Vigilância Sanitária do Município de Florianópolis, vedando a realização de trabalho presencial interno e externo na Sede;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Manter o acordo de banco de horas e do teletrabalho para todos os servidores lotados na Sede até o dia 31 de agosto do corrente ano;

Parágrafo único: Na eventualidade de haver liberação por parte das autoridades sanitárias do Município de Florianópolis para que o CRECI-SC possa voltar a exercer suas atividades presencialmente na Sede, haverá nova avaliação por parte da Diretoria visando determinar as condições do retorno;



S I S T E M A

**COFECI•CRECI**

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

Art. 2º-) Nas cidades onde se encontram localizadas as Delegacias Regionais por não haver restrições para manutenção do expediente interno externo, as atividades se desenvolverão no horário das 12:00 as 18:00 horas, sendo que o expediente externo se estenderá no horário das 13:30 as 17:30 horas, devendo os responsáveis por cada uma dessas delegacias observar estritamente as normas regionais editadas pelas autoridades sanitárias de cada município;

Art. 3º - Os prazos dos processos administrativos em curso no CRECI-SC permanecem suspensos;

Art. 4º - Será dada publicidade do inteiro teor desta Portaria no *site* do CRECI-SC e nas redes sociais;

Art. 5º - Os efeitos desta portaria retroagem a data de 01 de agosto do corrente ano.

Dê-se ciência e cumpra-se

Florianópolis, 07 de agosto de 2020.



**C.I. ANTONIO MOSER**  
Presidente



**C.I. ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA**  
Diretor Secretário





S I S T E M A

**COFECI-CRECI**

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

**PORTARIA Nº 103, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.**

O **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO**, neste ato representado pelo Presidente, **ANTONIO MOSER** e pelo Diretor Secretário, **ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no art. 8º, inciso I, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução – COFECI 1.126/09;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de prover as Delegacias Regionais com recursos para fazer frente às despesas mensais de pequeno valor;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a **GRAZIELA RICHTER**, lotada na Delegacia Regional de Chapecó, a importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para atender despesas miúdas e de pronto pagamento na referida Delegacia durante o mês de agosto do corrente ano;

Art. 2º - A funcionária suprida deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere esta portaria até o dia 31 de agosto do corrente ano;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data e passa a ter efeitos imediatos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 11 de agosto de 2020.

  
**ANTONIO MOSER**  
Presidente

  
**ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA**  
Secretário



S I S T E M A

**COFECI·CRECI**

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

**PORTARIA Nº 104, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.**

**O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO**, neste ato representado pelo Presidente, **ANTONIO MOSER** e pelo Diretor Secretário, **ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no art. 8º, inciso I, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução – COFECI 1.126/09;

**CONSIDERANDO**, as informações prestadas pela Coordenadoria de Recursos Humanos em expediente datado de 03 de agosto do corrente ano, noticiando a prática hostil do servidor efetivo integrante do quadro de pessoal do CRECI-SC, ocupante do cargo de PSTE – Serviços Operacionais, que não vem cumprindo as normas vigentes internas previstas nos arts. 26 a 32, do Ato Normativo nº 074, de 11 de junho de 2012, necessitando da criação de Comissão para abertura de Processo Administrativo Disciplinar – PAD para apuração dos fatos, como estabelece o Ato Normativo nº 089/2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, composta pelos seguintes membros: **JOÃO GUALBERTO DE SOUZA**, procurador jurídico, **JULIANA DA COSTA SCHWEITZER DELDUQUE**, contadora, e **RODINÉIA ROSA VIEIRA DA ROSA**, PSTE - assistente administrativo como membros efetivos, para atuarem sob a presidência do primeiro, além de **PONCIANO DE ALMEIDA GREFF**, PFIS – fiscal e **LEONI PARCIANELLO KILPP**, coordenadora de compras e licitações como membros suplentes;

**Parágrafo único:** No impedimento do presidente da Comissão, caberá a servidora Juliana da Costa Schweitzer Delduque, a presidência dos trabalhos;

Art. 2º - O prazo para conclusão dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada;



S I S T E M A

**COFECI-CRECI**

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

Art. 3º - Os servidores designados ficam dispensados de suas atividades habituais nos dias de coletas de provas em geral, bem como, para elaboração do relatório final;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data e passa ter efeitos imediatos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 19 de agosto de 2020.

**C.I. ANTONIO MOSER**  
Presidente

**C.I. ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA**  
Diretor Secretário



S I S T E M A

**COFECI·CRECI**

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

**PORTARIA Nº 105, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.**

**O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO**, neste ato representado pelo Presidente, **ANTONIO MOSER** e pelo Diretor Secretário, **ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no art. 8º, inciso I, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução – COFECI 1.126/09;

**CONSIDERANDO**, as informações prestadas pela Coordenadoria de Recursos Humanos em expediente datado de 03 de agosto do corrente ano, noticiando a prática hostil de servidora efetiva integrante do quadro de pessoal do CRECI-SC, ocupante do cargo de PSTE – Assistente Administrativo, que não vem cumprindo as normas vigentes internas previstas nos arts. 26 a 32, do Ato Normativo nº 074, de 11 de junho de 2012, necessitando da criação de Comissão para abertura de Processo Administrativo Disciplinar – PAD para apuração dos fatos, como estabelece o Ato Normativo nº 089/2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, composta pelos seguintes membros: **JOÃO GUALBERTO DE SOUZA**, procurador jurídico, **JULIANA DA COSTA SCHWEITZER DELDUQUE**, contadora, e **RODINÉIA ROSA VIEIRA DA ROSA**, PSTE - assistente administrativo como membros efetivos, para atuarem sob a presidência do primeiro, além de **PONCIANO DE ALMEIDA GREFF**, PFIS – fiscal e **LEONI PARCIANELLO KILPP**, coordenadora de compras e licitações como membros suplentes;

**Parágrafo único:** No impedimento do presidente da Comissão, caberá a servidora Juliana da Costa Schweitzer Delduque, a presidência dos trabalhos;

Art. 2º - O prazo para conclusão dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada;



S I S T E M A

**COFECI•CRECI**

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

Art. 3º - Os servidores designados ficam dispensados de suas atividades habituais nos dias de coletas de provas em geral, bem como, para elaboração do relatório final;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data e passa ter efeitos imediatos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 19 de agosto de 2020.

**C.I. ANTONIO MOSER**

**Presidente**

**C.I. ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA**

**Diretor Secretário**



SISTEMA

**COFECI-CRECI**

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

**PORTARIA Nº 106, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.**

O **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO**, neste ato representado pelo Presidente, **ANTONIO MOSER** e pelo Diretor Secretário, **ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no art. 8º, inciso I, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução – COFECI 1.126/09.

**CONSIDERANDO**, a deliberação constante da Reunião Extraordinária da Diretoria nº 013/2020, de 20 de agosto do corrente ano, e haja vista a opção pela nomeação de Corretores de Imóveis para atuar na condição de Delegados em todas as regiões do Estado de Santa Catarina, e como este ato é de estrita e direta confiança da Diretoria do CRECI-SC, já que a função tem como um dos objetivos principais representar o órgão;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Corretor de Imóveis **VALMOR BRAMBILLA**, CRECI-SC nº 9.996-F, para atuar na condição de Delegado na cidade de Videira;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º-) Esta portaria entra em vigor nesta data e passa ter efeitos imediatos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 25 de agosto de 2020.



**ANTONIO MOSER**

**Presidente**

**ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA**  
**Diretor Secretário**



SISTEMA

**COFECI-CRECI**

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

**PORTARIA Nº 107, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.**

O **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO**, neste ato representado pelo Presidente, **ANTONIO MOSER** e pelo Diretor Secretário, **ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no art. 8º, inciso I, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução – COFECI 1.126/09.

**CONSIDERANDO**, que o servidor efetivo Daniel Cobra de Castro, solicitou e teve deferido na Reunião Extraordinária da Diretoria nº 015/2018, de 19 de novembro de 2018, o pedido para obtenção de licença não remunerada para fins de efetivação de curso de pós-graduação no exterior pelo período de 02 (dois) anos, e tendo em vista que a pandemia COVID-19 inviabilizou a permanência do mesmo em Portugal, que requisitou o retorno as atividades;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Deferir o retorno as atividades a partir do dia 17 de agosto do corrente ano, do servidor efetivo **DANIEL COBRA DE CASTRO**, ocupante do cargo de PSTE – Assistente Administrativo, afastado a pedido para efetivação de curso de pós-graduação em Portugal;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º - Os efeitos desta portaria retroagem a data de 17 de agosto do corrente ano.

Dê-se ciência e cumpra-se.



**ANTONIO MOSER**

Presidente



**ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA**  
Diretor Secretário



SISTEMA

**COFECI-CRECI**

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

**PORTARIA Nº 108, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.**

O **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO**, neste ato representado pelo Presidente, **ANTONIO MOSER** e pelo Diretor Secretário, **ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no art. 8º, inciso I, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução – COFECI 1.126/09.

**CONSIDERANDO**, a deliberação constante da Reunião Ordinária da Diretoria nº 014/2020, de 27 de agosto do corrente ano, e haja vista a opção pela nomeação de Corretores de Imóveis para atuar na condição de Diretores Adjuntos auxiliando a Diretoria nas demandas do CRECI-SC;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Corretor de Imóveis **JOÃO BATISTA DE PINHO**, CRECI-SC nº 2.478-F, para atuar como Diretor Adjunto para assuntos de Avaliações;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data e passa ter efeitos imediatos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**ANTONIO MOSER**  
Presidente

**ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA**  
Diretor Secretário





SISTEMA

**COFECI·CRECI**

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

**PORTARIA Nº 109, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.**

O **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO**, neste ato representado pelo Presidente, **ANTONIO MOSER** e pelo Diretor Secretário, **ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no art. 8º, inciso I, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução – COFECI 1.126/09.

**CONSIDERANDO**, a deliberação constante da Reunião Ordinária da Diretoria nº 014/2020, de 27 de agosto do corrente ano, e haja vista a opção pela nomeação de Corretores de Imóveis para atuar na condição de Diretores Adjuntos auxiliando a Diretoria nas demandas do CRECI-SC;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Corretora de Imóveis **GRASIELA GASPAR GONÇALVES**, CRECI-SC nº 37.363-F, para atuar como Diretora Adjunta para assuntos de Incorporações, Loteamentos e Condomínios;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data e passa ter efeitos imediatos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**ANTONIO MOSER**  
Presidente

**ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA**  
Diretor Secretário



SISTEMA

**COFECI·CRECI**

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

**PORTARIA Nº 110, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.**

O **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO**, neste ato representado pelo Presidente, **ANTONIO MOSER** e pelo Diretor Secretário, **ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no art. 8º, inciso I, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução – COFECI 1.126/09.

**CONSIDERANDO**, a deliberação constante da Reunião Ordinária da Diretoria nº 014/2020, de 27 de agosto do corrente ano, e haja vista a opção pela nomeação de Corretores de Imóveis para atuar na condição de Delegados e Delegados Adjuntos em todas as regiões do Estado de Santa Catarina, e como este ato é de estrita e direta confiança da Diretoria do CRECI-SC, já que a função tem como um dos objetivos principais representar o órgão;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Corretor de Imóveis **FELIPE PEREIRA DE MELLO**, CRECI-SC nº 16.671-F, para atuar como Delegado Adjunto na cidade de Garopaba;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data e passa ter efeitos imediatos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**ANTONIO MOSER**  
Presidente

**ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA**  
Diretor Secretário